



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

**Faz público**, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Vila Marim foi desdobrada em **2 (duas) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de Voto n.º 1** – Edifício da Antiga Escola Primária da Camatoga (sala de aulas) – Lado esquerdo -----

**Secção de Voto n.º 2** – Edifício da Antiga Escola Primária da Camatoga (sala de aulas) – Lado direito-----

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Mesão Frio, 22 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.